



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 26ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

ATA Nº. 67/2015

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência da vereadora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello e Secretariado pelo vereador Rafael Haddad Manfio. Presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Edimar Gomes Filho, Fernando V. Peppes, Márcia de Souza Soares, Rodrigo Marconcin e Vanildo Felipe Sotero. Ausente os vereadores: Edson Ducci Ferreira, Élio José Janoni e Luiz Carlos, por incompatibilidade de horário. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início na Reunião com a apresentação da Ata nº. 066/2015, sendo a mesma aprovado por unanimidade de votos. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO**: **Projeto de Lei 084/2015 – Executivo Municipal** que Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2015. (PAB Fixo – Saúde), aprovado por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira votação. **Projeto de Lei 085/2015 – Executivo Municipal** que Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais) no exercício financeiro de 2015. (Reforma UBS – Vitor Dantas), aprovado por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira votação. **Projeto de Lei 086/2015 – Executivo Municipal** que Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) no exercício financeiro de 2015. (Construção UBS VI. América), aprovado por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira votação. **Projeto de Lei 087/2015 – Executivo Municipal** que Acrescenta o artigo 6º no Capítulo IV e altera os artigos dos Capítulos V e VI da Lei Municipal 558/09. (Conselho Municipal de Saneamento Básico), aprovado por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira votação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta Ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno). *****